



PROJETO DE LEI Nº 009/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização do Executivo Municipal a doar veículo para a APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado este município a doar o VEICULO PAS/ONIBUS/TR ESCOLAR VW15.190 EOD E. HDORE, Placa QWB9731/TO, ano 2019/2020, CHASSI 9532E82W7LR008778, COR AMARELA, MOTOR 0165364A535363/2 EIXO, MAN LATIN, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Confusão (APAE/LDC), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.679.059/0001-71.

Art. 2º A Doação se faz para utilização única e exclusiva em benefícios dos alunos e das atividades desenvolvidas pela APAE.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Parágrafo único - As despesas de transferência do veículo ficam a cargo da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2024.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 13 / 06 / 2024
710 / 1º Votação
[Assinatura]
Assinatura

THIAGO SOARES
CARLOS:03179172185
72185
Assinado de forma digital por THIAGO SOARES
CARLOS:03179172185
Dados: 2024.06.06 12:30:48 -03'00'
Pref. Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 14 / 06 / 2024
710 / 2º Votação
[Assinatura]
Assinatura

RECEBEMOS
Em 10 / 06 / 2024 às 14:29
[Assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 009/2024

CONJUNTO

PARECER Nº 009/2024

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 06 DE JUNHO 2024.

ORIGEM: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: "PROMOVER ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DE FINANCIAMENTO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBJETO: Relatório e Parecer

COMISSÃO- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO
 APROVADO

Em 13/06/2024

710/29
 Assinatura

RELATÓRIO

O Senhor Prefeito Municipal **Thiago Soares Carlos**, apresentou a este legislativo municipal, o Projeto de Lei nº 009/2024, a ser apreciado por essas Comissões.

O qual foi remetido pelo Presidente desta Casa de Leis aos Presidentes destas Comissões, por meio do Despacho, que convocou seus membros, para

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO
 respectiva análise
 APROVADO

Em 14/06/2024
 relatores.

710/29
 Votação

Assinatura

Reuniu-se nesta edilidade, sendo lavrado o presente Parecer pelos

PARECER – Voto do Relator

O Projeto de Lei em apreço dispõe sobre "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 PARA PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DE FINANCIAMENTO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.

Ressalta-se que, o presente Projeto de Lei visa a abertura de Crédito Especial para "EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FINANCIAMENTO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL", totalizando o crédito especial a importância de R\$ 388.463,36 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Ademais, o Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza à necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V da

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



CRFB/88, bem como artigo 42 da Lei 4.3204, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da Lei Nacional N.º 4.320:

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 14/06/2024

(7/0) 2ª Votacao

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 13/06/2024

(7/0) 1ª Votacao

Assinatura

Art. 167. São vedados:

V - A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

De tal sorte verifica-se que o Executivo Municipal atendeu aos requisitos ensejados da demanda apresentada, uma vez que o teor contido no Projeto de Lei em questão, tem previsão no Art. 167, inciso V da CRFB/88, e descreve que são créditos adicionais “as autorizações de despesa não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento”, ou seja, a despesa não prevista ou que se mostrou maior do que a inicialmente prevista.

Além disso, dispõe que o crédito especial é uma das modalidades de crédito adicional e destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Pelas precedentes razões, ambos os Relatores manifestam votos pela **APROVAÇÃO**, do presente Projeto de Lei, ante a **CONSTITUCIONALIDADE E ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**, acerca do referido Projeto.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos - Republicanos

Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Alan Coelho dos Santos - PP

Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Nelvi Teixeira Carlos

Nelvi Teixeira Carlos - Republicanos



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Relator
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Voto da Comissão:

Os Presidentes da Comissões acompanham o Voto dos Relatores pela Aprovação do Projeto de Lei em questão, bem como, os secretários da Comissões extraem votos favorável ao parecer dos Relatores.

Ante a unanimidade de votos dos membros das Comissões, o parecer da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobe para deliberação do plenário pela **APROVAÇÃO**.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 14, 06, 2024

(710) 2ª votacao

Assinatura

Sala das Comissões, em 12 de Junho de 2024.

Nelvi Teixeira Carlos
Nelvi Teixeira Carlos – Republicanos
Presidente

Romivaldo José Martins – União Brasil
Secretário

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 13, 06, 2024

(710) 1ª votacao

Assinatura

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Davi Dias Reis
Davi Dias Reis Democrata - PP
Presidente

Napoleão Dionísio da Costa
Napoleão Dionísio da Costa - PDT
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO




Denito Pereira de Carvalho - MDB
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL


Norah Carmem Almeida Rodrigues – União Brasil
Secretária

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 13 / 06 / 2024

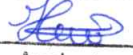
710, 1ª Votacao


Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 14 / 06 / 2024

710, 2ª Votacao


Assinatura